

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

663
LEI Nº 643

"APROVA OS TERMOS DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O PRETEM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aprovado os termos do CONVÊNIO anexo que passa a fazer parte integrante e inseparável desta Lei e ser celebrado entre o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio PRETEM e a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar o mencionado CONVÊNIO, assimido por consequência todas as obrigações nele inseridas, oferecendo, inclusive, as garantias financeiras necessárias ao seu atendimento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar por escritura pública ao Governo do Estado do Espírito Santo, uma área de terra mais ou menos de 20.000 M2 (vinte mil metros quadrados), de propriedade do Município de Baixo Guandu, situada entre as ruas, Antonio Sampaio, Duque de Caxias, D. Pedro I e Domingos Martins nesta cidade, para construção de um Ginásio Polivalente.

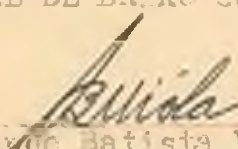
Art. 4º - O terrenos antes descrito e caracterizado a ser doado ao Governo do Estado do Espírito Santo, destina-se a construção de um Ginásio Polivalente e esta condição deverá constar da escritura pública com a ressalva de que não realizada a construção o imóvel reverterá ao domínio e posse do doador.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, ainda autorizado a abrir um crédito especial necessário para atender as obrigações assumidas nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 25 de janeiro de 1.972.


Armando Batista Viola
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 25 de janeiro de 1.972.


Fernando de Paiva Sampaio
Secretário-Particular